

**LEI Nº 161, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.**

*Denomina “Antenor José da Costa”, a Rua  
07 do Loteamento Nova Areado.*

A Câmara Municipal de Areado aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Antenor José da Costa”, a Rua 07, do Loteamento Nova Areado.

**Art. 2º** - A Administração Municipal providenciará no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a colocação da placa com o nome da Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de outubro de 1999.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Nicácio Pio de Faria**  
**Secretário Geral**

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Antenor José da Costa, fora agraciado pela Lei Municipal nº 157/86, com a denominação da Rua 06 do Loteamento Santa Cruz e por falha da Administração da época em não colocar placa com o nome da Rua, posteriormente, entendendo que a citada Rua não tinha nome, foi denominada “Prefeito Isequias Borges Pereira”, através da Lei Municipal nº 261/88, cuja Lei derogou a primeira. Somente muito depois é que se teve conhecimento do equívoco.

Reconhecendo que o fato ocorrido não foi intencional e considerando que o Sr. Antenor José da Costa, é pessoa merecedora do nosso respeito, proponho através deste Projeto de Lei, nova denominação de Rua com seu nome.

O homenageado era pai de família exemplar e criou os filhos com dificuldades. Era funcionário público municipal e tinha muito zelo pelo trabalho que fazia, estava sempre pronto para servir, não importando dia e nem hora.

Tem por objetivo este Projeto, homenagear na pessoa do Sr. Antenor José da Costa, todos os funcionários municipais que dedicam com responsabilidade a seu trabalho e ao bem estar de Areado.

Face ao exposto, entendemos que o homenageado preenche os requisitos exigidos pela Lei Orgânica Municipal para a denominação de logradouro público.

Confiante no senso de justiça dos nobres pares que compõem esta Casa, encaminhamos o Projeto à sua apreciação.

Câmara Municipal de Areado, em 09 de setembro de 1999.

**José Carlos da Silva**  
Vereador